CÂMARA
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 05
MUNICIPAL

Autógrafo nº 018/2023

"INSERE DATA COMEMORATIVA DE INSTALAÇÃO DA COMUNIDADE DE TAQUARAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Substitutivo nº 009/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1° - Fica inserido no calendário oficial de Pedro Canário a comemoração de instalação da Comunidade de Taquaras a ser celebrada em 27 de novembro.

Art. 2° - A presente data tem por objetivo a valorização da Comunidade de Taquaras, uma vez que a mesma foi a localidade inicial do Município de Pedro Canário, resgatando assim a essência de nossa tradição.

Art. 3° - A critério do Poder Executivo poderá haver eventos voltados à Comunidade de Taquaras.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário